



Serviço Público Federal

CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE

**ATA DA CDLXVIII REUNIÃO ORDINÁRIA DO PLENÁRIO
DO CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE**

1 Aos trinta e um dias do mês de maio de dois mil e vinte e dois, às dezessete horas, foi realizada
 2 nesta cidade do Natal, capital do Rio Grande do Norte, a CDLXVIII Reunião Ordinária do Plenário
 3 do Conselho Regional de Odontologia do Rio Grande do Norte, em sua sede situada na Rua Cônego
 4 Leão Fernandes, seiscentos e dezenove, Petrópolis, com a presença dos Conselheiros Efetivos: Jane
 5 Suely de Melo Nóbrega – Presidente, Ruy de Bessa Medeiros – Tesoureiro, Marco Aurélio
 6 Medeiros da Silva e Gustavo Barbalho Guedes Emiliano. Suplentes: Tasso Gadelha Fernandes
 7 Júnior e Juliana Bezerra Gomes Lemos. A reunião foi aberta pela Presidente Jane Suely de Melo
 8 Nóbrega, que solicitou que fosse feita a leitura da ata da sessão anterior, a qual depois de lida foi
 9 aprovada sem emendas. **COMUNICAÇÕES:** O Presidente comunicou que o saldo existente no
 10 Banco do Brasil S/A, Bradesco S/A e Caixa Econômica Federal é de R\$ 1.062.670,75 (hum milhão
 11 sessenta e dois mil seiscentos e setenta reais e setenta e cinco centavos), distribuídos da seguinte
 12 maneira: Banco do Brasil S/A, conta nº 74.034-9 com R\$ 15.887,65 (quinze mil oitocentos e oitenta
 13 sete reais e sessenta e cinco centavos), conta nº 74.121-3 com R\$ 20.039,16 (vinte mil trinta e nove
 14 reais e dezesseis centavos), conta poupança nº 74.034-9 com R\$ 1.021.681,75 (hum milhão vinte e
 15 um mil seiscentos e oitenta e um reais e setenta e cinco centavos), Bradesco conta nº 44473-1 com
 16 R\$ 3.639,43 (três mil seiscentos e trinta e nove reais e quarenta e três centavos), Caixa Econômica
 17 Federal, conta nº 710.733-4 com R\$ 262,25 (duzentos e sessenta e dois reais e vinte e cinco
 18 centavos) e conta nº 725.744-1 com R\$ 1.160,51 (hum mil cento e sessenta reais e cinquenta e um
 19 centavos), informamos que os saldos das contas poupanças da Caixa Econômica Federal, estão
 20 sendo repetidos com o mesmo valor do mês de janeiro por motivo de não ter conseguido acesso
 21 online pelo internet bank, o qual informou que não existe conta cadastrada para o usuário, está
 22 sendo tomada as devidas providências. Por último comunicou: 1) Que o Conselheiro Gustavo
 23 Barbalho Guedes Emiliano, participou da Abertura da SOU – Semana de Odontologia Uninassau,
 24 ministrando palestra com o tema “Ética em Odontologia”, realizada no dia 17.05.2022, na
 25 Uninassau Natal. 2) Que a Presidente representou o CRO-RN, durante a Solenidade de abertura da
 26 III Jornada de Odontologia da Unifacex, realizada no dia 27.05.2022, no Campos Capim Macio,
 27 cerca de 300 alunos participaram do evento. 3) Que a Presidente representou o CRO-RN durante a
 28 abertura da Semana Estadual Educação Conscientização e Orientação sobre a Fissura Labiopalatina,
 29 realizada no dia 29.05.2022, no Parque das Dunas. 4) Que através da Portaria CRO-RN-005/2022,
 30 datada de 03.05.2022, resolve: Art. 1º. Nomear a Cirurgiã-Dentista Ruy de Bessa Medeiros, para
 31 exercer a função de Supervisora de Fiscalização. Art. 2º. Designar o funcionário Francisco Damião
 32 Alves Leite, matrícula nº 30, para a função de Fiscal. Art. 3º. Nomear os Cirurgiões-Dentistas:
 33 Cyntya Teixeira Marques, Getulio Fernando da Silva Leal, Anderson Carvalho de Araujo e o
 34 funcionário José Cunha Da Silva, para a função de Apoio administrativo da fiscalização. Art. 4º.
 35 Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, tornando sem efeito a Portaria CRO-RN N.º
 36 007/2021, de 01.09.2021, independentemente de publicação na imprensa oficial. 5) Que através da
 37 Portaria CRO-RN-006/2022, datada de 03.05.2022, resolve: Art. 1º - Tornar sem efeito todas as
 38 portarias expedidas até o dia 31 de dezembro de 2021, que tratem de Comissões e Câmaras
 39 Técnicas de assessoramento especializado nas áreas odontológicas. Parágrafo Único – Incluem-se
 40 no assessoramento as seguintes Comissões: Científica e Sociocultural, Saúde Coletiva e Política
 41 Pública, Profissões Auxiliares, Saúde Suplementar, CRO Jovem e Integração Universitária e Ensino
 42 e Orientação Profissional. Art. 2º - Destituir todos os representantes deste Conselho Regional de
 43 Odontologia nas municipalidades do Rio Grande do Norte. Art. 3º - Esta portaria entra em vigor
 44 nesta data, ficando revogadas as disposições em contrario, independentemente de publicação na
 45 imprensa oficial. 6) Que através da Portaria CRO-RN-007/2022, datada de 03.05.2022, resolve: Art.



Serviço Público Federal

CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE

46 1º - Determinar a aplicação da Progressão Funcional pela Promoção Horizontal – É a passagem de
 47 um empregado de um nível-padrão para outro, dentro do mesmo cargo, como forma de recompensar
 48 pelo mérito aqueles que se destacam da média, identificados, nesse caso, excepcionalmente, para
 49 todos os funcionários sem o processo de avaliação de desempenho, em razão da impossibilidade de
 50 realiza-lo durante o período da pandemia. Art. 2º - Conceder um percentual de 5,5% (cinco vírgula
 51 cinco por cento) sobre os salários dos funcionários deste Conselho, conforme tabela de fixação de
 52 valores salariais, constante no Anexo I da presente Portaria. Esta Portaria entrará em vigor
 53 retroagindo ao dia 01 de maio de 2022, revogados as disposições em contrário, independentemente
 54 de publicação na imprensa oficial. 7) Que através da Portaria CRO-RN-008/2022, datada de
 55 10.05.2022, resolve: Art. 1º - Instituir no âmbito do Conselho Regional de Odontologia do Rio
 56 Grande do Norte a Comissão de Políticas Públicas de Saúde. Art. 2º - Designar os Cirurgiões-
 57 Dentistas Ruy de Bessa Medeiros, Thayanne Menezes Gouveia de Medeiros, Jane Suely de Melo
 58 Nóbrega e Jônia Cybele Santos Lima, para comporem a Comissão de Políticas Públicas de Saúde,
 59 sob a presidência do primeiro. Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação,
 60 tornando sem efeito a Portaria CRO-RN-024/2018, de 02.10.2018, independentemente de
 61 publicação na imprensa oficial. 8) Que através da Portaria CRO-RN-009/2022, datada de
 62 10.05.2022, resolve: Art. 1º - Instituir no âmbito do Conselho Regional de Odontologia do Rio
 63 Grande do Norte a Comissão das Profissões Auxiliares. Art. 2º. Designar para comporem a
 64 Comissão das Profissões Auxiliares, os seguintes profissionais: Thales Jenner de Oliveira Falcão,
 65 TSB-196 – Presidente; Marcos Antonio Sales de Lima, TPD-52; José Everaldo Soares, TPD-25;
 66 Riliane Nascimento de Lima, TSB-75, Silvia Hallana da Silva de Medeiros, ASB-2316 e Josimeire
 67 de Oliveira Marinho, ASB-1588 – Membros. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua
 68 publicação, tornando sem efeito a Portaria CRO-RN-001/2019, de 30.01.2019, independentemente
 69 de publicação na imprensa oficial. 9) Que através da Portaria CRO-RN-010/2022, datada de
 70 10.05.2022, resolve: Art. 1º - Instituir a Comissão de Sedação em Odontologia, com as seguintes
 71 finalidades. I - Orientar o cirurgião-dentista sobre as discussões atuais a respeito da Sedação em
 72 Odontologia; II - Contribuir com as Comissões de Sedação em Odontologia dos outros Conselhos
 73 Regionais de Odontologia, bem como o Conselho Federal, para definição de diretrizes e orientação
 74 do exercício legal, do serviço de Sedação em Odontologia nas Instituições Públicas e Privadas da
 75 Federação; III - Acompanhar, em âmbito nacional, a melhor maneira de inserção dos cirurgiões-
 76 dentistas no mercado de trabalho. Art. 2º - Designar os Cirurgiões Dentistas abaixo relacionados,
 77 sob a Presidência do primeiro, para compor a Comissão de Sedação em Odontologia: Presidente:
 78 Anna Lucy de Castro Sobral (RN-CD-2582); Membro: Rafael Pinheiro Borges de Lima (RN-CD-
 79 4795) Membro: Áquila Dantas (RN-CD-2079). Art. 3º - São atribuições da comissão. Art. 4º - Art.
 80 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, tornando sem efeito a Portaria CRO-
 81 RN-014/2021, de 06.12.2021, independentemente de publicação na imprensa oficial. 10) Que
 82 através da Portaria CRO-RN-011/2022, datada de 10.05.2022, resolve: Art. 1º - Instituir, no âmbito
 83 do Conselho Regional de Odontologia do Rio Grande do Norte, a Comissão de Biossegurança e
 84 Controle de Infecção em Odontologia. Art. 2º - Designar os cirurgiões-dentistas: Héverton
 85 Fernandes Duarte, Jane Suely de Melo Nóbrega, Maria Aparecida de Moraes Andrade, Thiago
 86 Antonio Raulino do Nascimento e Ana Larissa Fernandes de Holanda, para comporem a Comissão
 87 de Biossegurança e Controle de Infecção em Odontologia, sob a presidência do primeiro. Art. 3º -
 88 São atribuições da comissão. Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação,
 89 tornando sem efeito a Portaria CRO-RN-019/2019, de 05.09.2019, independentemente de
 90 publicação na imprensa oficial. 11) Que através da Portaria CRO-RN-012/2022, datada de
 91 10.05.2022, resolve: Art. 1º - Instituir no âmbito do Conselho Regional de Odontologia do Rio
 92 Grande do Norte a Comissão das Práticas Integrativas e Complementares em Saúde (PICS). Art. 2º
 93 - Resolve designar para compor a Comissão das Práticas Integrativas e Complementares em Saúde



Serviço Público Federal

CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE

94 (PICS), designando os seguintes Cirurgiões-Dentistas: Maria do Socorro Medeiros Santos (CRO-
 95 RN-549), Alzira Maria Batista Guará (CRO-RN-1323), Clenide Protásio de Lima Nunes Fernandes
 96 (CRO-RN-971), Edite Barros de Oliveira (CRO-RN-1047), Jane Suely de Melo Nóbrega (CRO-
 97 RN-2152), Maria Alice Pimentel Fuscilla (CRO-RN-1531), Milta Marinho Diniz (CRO-RN-1259),
 98 Rosimar de Moura Oliveira (CRO-RN-982) e José Ferreira campos Sobrinho (CRO-RN-449), sob a
 99 presidência da primeira. Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, tornando
 100 sem efeito a Portaria CRO-RN-007/2019, de 08.03.2019, independentemente de publicação na
 101 imprensa oficial. 12) Que através da Portaria CRO-RN-013/2022, datada de 10.05.2022, resolve:
 102 Art. 1º - Instituir no âmbito do Conselho Regional de Odontologia do Rio Grande do Norte a
 103 Comissão do CRO Jovem e Integração Universitária. Art. 2º - Designar os Cirurgiões-Dentistas:
 104 Brenda Nayara Carlos Ferreira, Tuane Couto de Almeida, Lucas melo da Costa, Natalia Cristina
 105 Garcia Pinheiro, Everaldo de Lucena Alves Neto, João Epaminodas Silva de Araújo e Cecília
 106 Santos Galvão, para comporem a Comissão do CRO Jovem e Integração Universitária, sob a
 107 presidência do primeiro. Art. 3º - Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, tornando sem
 108 efeito a Portaria CRO-RN N.º 003/2020, de 31.03.2020, independentemente de publicação na
 109 imprensa oficial. 13) Que a Comissão de Ética do CRO-RN, realizou no dia 27.05.2022, no
 110 auditório do departamento de Odontologia da Universidade Federal do Rio Grande do Norte
 111 (UFRN), um “Julgamento Realístico de Processo Ético de um caso de Documentação
 112 Odontológica” para os alunos do 9º. Período do curso de Odontologia, na disciplina de Odontologia
 113 Legal. 14) Que a equipe de Fiscalização do CRO-RN, visitou seis municípios no período de
 114 29/03/2022 a 01/04/2022, num total de 16 visitas às unidades básicas de saúde, com quatro
 115 Interdições Éticas por problemas de insalubridades nos consultórios. Municípios Fiscalizados:
 116 Touros - visitas a 4 UBS - 2 Interdições Éticas; Poço Branco - visitas a 3 UBS - 1 Interdição Ética;
 117 Taipu - visitas a 2 UBS - nenhuma interdição; Pureza - visitas a 3 UBS- 1 Interdição Ética, São
 118 Miguel do Gostoso - visitas a 2 UBS - nenhuma interdição; Rio do Fogo - visitas a 2 UBS -
 119 nenhuma interdição. 15) Que o Conselho Federal de Odontologia (CFO) já deu início ao processo
 120 de implantação da versão digital da identidade profissional da Odontologia – CFO ID. Cirurgiões-
 121 Dentistas e profissionais Técnicos e Auxiliares em Odontologia já estão encaminhando sua foto, via
 122 sistema, e atualizando os dados para ter acesso a carteira. O documento digital é gratuito e possui
 123 uma série de vantagens sobre a versão impressa, já está disponível para adesão imediata em todo o
 124 Brasil. 16) Que a equipe de Fiscalização do CRO-RN, visitou seis municípios no período de 3 a 8
 125 de abril de 2022, fiscalizando 30 unidades básicas de saúde e dois Centros de Especialidades
 126 Odontológicas em Mossoró. Foram 10 interdições éticas em consultórios, sendo seis nos CEOS,
 127 duas em UBS de Baraúna, uma em UBS de Tibau e outra em UBS de Governador Dix-Sept
 128 Rosado. 17) Que a equipe de Fiscalização do CRO-RN visitou sete municípios no período de 26 a
 129 29 de abril de 2022, fiscalizando 24 unidades básicas de saúde e interditando eticamente três
 130 consultórios em Goianinha, Várzea e Santo Antônio. 18) Que o CRO-RN ajuizou no dia 27 de maio
 131 de 2022, a Ação Civil Pública com cumprimento de Obrigação de Fazer com Tutela de Urgência
 132 Antecipada Incidental para que o município de Macaíba faça a adequação do seu edital do Concurso
 133 Público No 001/2022 em respeito à Lei Federal 3.999/61, a qual estabelece o Piso e a jornada de
 134 trabalho para os Cirurgiões-dentistas e Auxiliares. 19) Que através do Termo Aditivo ao contrato
 135 coletivo por adesão: Reajuste Anual, datado de 12.04.2022, referente ao contrato nº 937 dos
 136 profissionais inscritos a Unimed Natal, comunica que o percentual do reajuste calculado que
 137 incidirá sobre as contraprestações pecuniárias do contrato de assistência médica a partir de
 138 01.05.2022, o reajuste é de 10,06%. EXPEDIENTE: 1) E-mail – datado de 10.05.2022, convida
 139 para a Solenidade de abertura da III Jornada de Odontologia da Unifacex, realizada no dia
 140 27.05.2022, no Campos Capim Macio, cerca de 300 alunos participaram do evento. ORDEM DO
 141 DIA: 1) Processo: 229/2001, 279/2003, 281/2003, 353/2003, 752/2003, 929/2003 e 89/2009.



Serviço Público Federal

CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE

142 Interessado: Ana Rafaela Moreira da Silva, ASB-149, que requereu cancelamento de cobrança das
 143 anuidades 2012, 2013, 2014 e 2015, haja vista que a mesma foi alcançada pelo instituto da
 144 prescrição, Maria de Fátima Oliveira, ASB-805, que requereu cancelamento de cobrança das
 145 anuidades 2013, 2014 e 2015, haja vista que a mesma foi alcançada pelo instituto da prescrição,
 146 Fabiana Fernandes da Costa, ASB-753, que requereu cancelamento de cobrança das anuidades
 147 2012, 2013, 2014 e 2016, haja vista que a mesma foi alcançada pelo instituto da prescrição, Jussara
 148 Beatriz de Oliveira, ASB-1369, que requereu cancelamento de cobrança das anuidades 2012, 2013,
 149 2014, 2015 e 2016, haja vista que a mesma foi alcançada pelo instituto da prescrição, Iraneide de
 150 Souza Dantas, ASB-437, que requereu cancelamento de cobrança das anuidades 2012, 2013, 2014,
 151 2015 e 2016, haja vista que a mesma foi alcançada pelo instituto da prescrição, Francisca Núbia de
 152 Oliveira, ASB-376, que requereu cancelamento de cobrança das anuidades 2012, 2013, 2014, 2015
 153 e 2016, haja vista que a mesma foi alcançada pelo instituto da prescrição e Elizabeth Rodrigues de
 154 Moura, ASB-890, que requereu cancelamento de cobrança das anuidades 2012, 2013, 2014, 2015 e
 155 2016, haja vista que a mesma foi alcançada pelo instituto da prescrição. 2) Interessados:
 156 Profissionais/Entidades: Assunto: Que todos os processos de inscrições e cancelamentos de todas as
 157 categorias de profissionais/entidades, como também de inscrições de especialistas requeridos a este
 158 Conselho Regional, foram aprovados conforme consta em ata do sistema SISCAF e por
 159 unanimidade pelo plenário. Os processos acima mencionados, após terem sido analisados
 160 separadamente pelo Plenário, foram aprovados por unanimidade. Nada mais havendo a tratar a
 161 Presidente agradeceu a presença de todos, declarou encerrada a reunião da qual, eu Ruy de Bessa
 162 Medeiros – tesoureiro no exercício da função tendo secretariado os trabalhos, mandei lavrar a
 163 presente ata que depois de lida e se achada conforme, vai assinada por mim, pela Presidente e
 164 demais presentes.

Assinaturas manuscritas em tinta marrom, incluindo uma assinatura grande no topo central, uma assinatura longa e decorativa à esquerda, e várias outras assinaturas menores e menos legíveis distribuídas no centro e à direita.